

# Subsídio II

## Instituições Culturais

### Prestação de contas e contrapartidas

Ler com atenção o **decreto** que  
regulamenta a Lei Aldir Blanc e  
suas especificações:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.464-de-17-de-agosto-de-2020-272747985>

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I - internet;
- II - transporte;
- III - aluguel;
- IV - telefone;
- V - consumo de água e luz; e
- VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º O ente federativo responsável pela concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º discriminará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

## **Prazo**

1ª Chamada: 31 de março é o prazo final para a entrega da prestação de contas junto à Secretaria de Cultura de Guapimirim

## **Formulários**

- Planilha
- Relatório/argumento

Disponíveis a partir de 08/02/2021 no site: <https://guapimirim.rj.gov.br/cultura/>

# Entrega

Virtual ou física

## Virtual:

Pasta compartilhada do Google Drive  
com o e-mail do edital:  
[chamadalabguapi@gmail.com](mailto:chamadalabguapi@gmail.com)

## Física:

Secretaria de Cultura de Guapimirim,  
ao lado do Centro Cultural de Guapimirim.

# Planilha

Planilha: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LAB Guapimirim

Edital: Credenciamento de Instituições Culturais - Inciso II

Instituição: Nome Fantasia ou Razão Social e CNPJ

Subsídio: Porte e valor

Cad. Mun.: XXX2020.XX

MÊS/ANO	DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	CÓD DOC/ARQ
Março de 2020	30/03/2020	80,00	Internet	31032020.01
Abril 2020	05/04/2020	250,00	Luz	05042020.01
	10/04/2020	600,00	Aluguel	10042020.02
	30/04/2020	80,00	Inernet	30042020.03
Maio 2020	05/05/2020	270,00	Luz	05052020.01
	09/05/2020	1.100,00	Celular	09052020.02

# Relatório/Argumento

- Local e data;
- Edital, Instituição Cultural, Subsídio e Cadastro Municipal;
- Texto de apresentação e argumento para os itens declarados como essenciais para a **manutenção da atividade**, não mencionados no decreto;
- Assinatura do proponente.

# Documentos/Arquivos

- Planilha e Texto de Apresentação/Argumento deverão ser enviados em **PDF**;
- Comprovantes de pagamentos e guias/boletos em **PDF** ou **JPEG**;
- Os documentos físicos, entregues na Secretaria de Cultura, deverão obedecer a mesma organização, sendo entregues em **DUAS VIAS**.



# Google Drive



Obs.: Não esquecer de compartilhar o acesso da pasta com o e-mail:  
[chamada\*\*lab\*\*guapi@gmail.com](mailto:chamada<b>lab</b>guapi@gmail.com)

## Contrapartidas sociais

As contrapartidas deverão ser alinhadas com a Secretaria Municipal de Cultura, que fará a ponte com a Secretaria Municipal de Educação.

Devido o aumento do contágio do COVID-19 e a falta da previsão das atividades presenciais, os proponentes poderão sugerir a readequação para a realização das atividades de forma virtual.

# Readequação

O formulário para readequação das atividades estará disponível no site da Prefeitura a partir do dia 08/02/2020.

Lembrando que as atividades de contrapartida devem obedecer o investimento mínimo de 10% do subsídio recebido.

## Mais informações:

Entre em contato com a Secretaria Municipal de Cultura pelo e-mail:  
[chamadalabguapi@gmail.com](mailto:chamadalabguapi@gmail.com)

Ou, necessitando de um atendimento presencial, solicite um agendamento com a Secretaria pelo mesmo e-mail.

Parabéns, fazedores de arte! ;)